



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 17 de dezembro de 2022

Ano **IV** Nº **269**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1896/2022 – Uern, Id. 17601876, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17291705, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1951/2022 – Uern, Id. 17729837, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17301809, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1848/2022 – Uern, Id. 17736769, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17323995, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1959/2022 – Uern, Id. 17737624, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17323467, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1955/2022 – Uern, Id. 17735755, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17230810, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1958/2022 – Uern, Id. 17737308, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17242012, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1973/2022 – Uern, Id. 17799083, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17234199, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1953/2022 – Uern, Id. 17733167, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17231673, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1956/2022 – Uern, Id. 17736261, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17234608, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.
PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer



Jurídico nº 1960/2022 – Uern, Id. 17737926, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17241623, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1964/2022 – Uern, Id. 17740977, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17322138, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1971/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 17789099, deferindo que haja o empenhamento e liquidação tendo a Fuern como favorecida, de forma a possibilitar a recomposição da conta 7155-2, agência 4687-6, vinculada ao CONVENIO 02/2015-PPG-IFRN, atingida por constrição judicial determinada em sede de cumprimento de sentença, isto é, por dívida decorrente de sentença judicial.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1976/2022 – Uern, Id. 17803445, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17230115, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Mossoró, 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer

Jurídico nº 1966/2022 – Uern, Id. 17744313, decidindo pela necessidade de anulação do relatório final da comissão de sindicância, Id nº 17227653, e atos que a ele se seguiram, retornando-se o feito à fase de notificação para apresentação de defesa dos servidores identificados como possíveis atores que deram causa às mencionadas irregularidades.

Encaminhem-se os autos à Comissões Especiais para devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Mossoró, 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4256/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410316.000214/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Eliane Anselmo da Silva, matrícula nº 7966-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/12/2022, com a finalidade de participar da V CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4272/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006923/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/12/2022, com a finalidade de representar a Uern no lançamento da Jornada Pedagógica 2023 e Seminário de Posse dos Gestores Escolares (2023-2025), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4273/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.003178/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antonio José Nogueira Junior, matrícula nº 13272-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12/12/2022, com a finalidade de realizar visita técnica ao Campus Avançado de Caicó para atendimento do processo SEI 04410301.000129/2022-21, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4274/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.003407/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula nº 1849-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/11/2022, com a finalidade de participar da Aula Inaugural do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS), no Auditório Central do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4275/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.004905/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Luís Flávio Batista, matrícula nº 4883-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assú-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/12/2022, com a finalidade de participar da solenidade de Colação de Grau no Campus da UERN em Assú-RN, operando equipamento de som,

conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4277/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.004897/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Luís Flávio Batista, matrícula nº 4883-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/12/2022, com a finalidade de participar da solenidade de Colação de Grau no Campus da UERN em Pau dos Ferros-RN, operando equipamento de som, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4278/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.003489/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Morais Alves, matrícula nº 12507-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/12/2022, com a finalidade de realizar a cobertura jornalística e fotográfica de Solenidade de Colação de Grau do Semestre 2022.1 do Campus de Assú, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de novembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4279/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.003489/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira, matrícula nº 10991-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/12/2022, com a finalidade de realizar a cobertura jornalística e fotográfica de Solenidade de Colação de Grau do Semestre 2022.1 do Campus de Assú, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4280/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.002356/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 8900-1, 2 (duas) diárias(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07 a 09/12/2022, com a finalidade de realizar a instalação da nova infraestrutura de rede na Biblioteca do Campus Avançado de Natal, conforme solicitação no processo n. 04410158.000341/2022-99, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4281/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.002356/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 3261-1, 2 (duas) diárias(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07 a 09/12/2022, com a finalidade de realizar a instalação da nova infraestrutura de rede na Biblioteca do Campus Avançado de Natal, conforme solicitação no processo n. 04410158.000341/2022-99, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4309/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410027.003004/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNM Luciana Souza da Silva, matrícula nº 8728-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/11/2022, com a finalidade de participar do III Encontro Presencial REGESP (Rede Estadual de Gestão de Pessoas) - Discussão/treinamento/Tira-dúvidas sobre as fases da implantação do e-Social, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria nº 4184/2022-GP/FUERN, publicada na Edição nº 263 do JOUERN, em 08 de dezembro de 2022.

Em 08 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4310/2022-GP/FUERN

Revoga portaria de concessão de diária.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4188/2022-GP/FUERN, expedida em 29 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001650/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4188/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 263, de 08 de dezembro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4311/2022-GP/FUERN

Revoga portaria de concessão de diária.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4253/2022-GP/FUERN, expedida em 05 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº

04410005.003467/2022-69,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 4253/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 263, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 4312/2022-GP/FUERN****Revoga portaria de concessão de diária.**

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4261/2022-GP/FUERN, expedida em 05 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410280.000488/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 4261/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 263, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 4313/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410021.003593/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 8217-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12/12/2022, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Juventude - Biênio 2022/2024, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 4315/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/

Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410003.003280/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula nº 3664-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 13/12/2022, com a finalidade de participar da 8ª Reunião da Comissão de Trabalho do Instituto Estadual de Educação Profissional do Rio Grande do Norte - IERN, como representante da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 4320/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001698/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica de Fátima Viana, matrícula nº 12612-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14/12/2022, com a finalidade de participar de reunião com residentes universitários do Campus Avançado de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 4321/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001698/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ábner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13238-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14/12/2022, com a finalidade de participar de reunião com residentes universitários do Campus Avançado de Assu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4322/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001697/2022-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12/12/2022, com a finalidade de prestar atendimentos para discentes do Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 4323/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001701/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica de Fátima Viana, matrícula nº 12975-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/12/2022, com a finalidade de participar de reunião com residentes universitários do Campus Avançado de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 4326/2022-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001702/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ábner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13238-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de

R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19/12/2022 com a finalidade de participar de reunião com residentes universitários do Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4327/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.003048/2022-1504410050.001702/2022-12

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19/12/2022, com a finalidade de participar de reunião com residentes universitários do Campus Avançado de Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4328/2022-GP/FUERN

Revoga portaria de concessão de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4255/2022-GP/FUERN, expedida em 05 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo de duplicidade de processos com a mesma solicitação;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410038.006567/2022-60,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 4255/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 263, de 08 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4329/2022-GP/FUERN

Revoga portaria de concessão de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4201/2022-GP/FUERN, expedida em 30 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444,

de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006803/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 4201/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 263, de 08 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4330/2022-GP/FUERN

Revoga portaria de concessão de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4222/2022-GP/FUERN, expedida em 01 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.006802/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 4222/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 263, de 08 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4331/2022-GP/FUERN

Revoga portaria de concessão de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4262/2022-GP/FUERN, expedida em 05 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410279.000211/2022-80,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 4262/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 263, de 08 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4342/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003455/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renatha Rebouças de Oliveira, matrícula nº 8719-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/12/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4343/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003455/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hayanna Moraes Falcão, matrícula nº 8791-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/12/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4344/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003455/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Laizy Cabral Miranda, matrícula nº 8750-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/12/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4345/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003455/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 997-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/12/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4346/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003457/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Renatha Rebouças de Oliveira, matrícula nº 8719-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16 a 17/12/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4347/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003457/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Laizy Cabral Miranda,

matrícula nº 8750-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16 a 17/12/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4348/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003457/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hayanna Morais Falcão, matrícula nº 8791-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16 a 17/12/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4349/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.003457/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 997-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16 a 17/12/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4350/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444,

de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.003502/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Morais Alves, matrícula nº 8719-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/12/2022, com a finalidade de realizar a Solenidade de Colação de Grau no Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 12 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4360/2022-GP/FUERN

Revoga Portaria

O(A) Presidente(a) em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410244.000177/2022-41

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 4118/2022-GP/FUERN DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, que concede Diária a profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4374/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001701/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ábner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13238-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/12/2022, com a finalidade de participar de reunião com residentes universitários do Campus Avançado de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4375/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410200.000170/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Priscila do Vale Silva, matrícula nº 12.922-4, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Salvador-BA x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16 a 20/11/2022, com a finalidade de participar com apresentação de trabalho em Congresso Internacional de Formação de Professores, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 17791034).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria Nº 3773/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 242, de 05 de novembro de 2022.

Em 14 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4377/2022-GP/FUERN

Revoga portaria de concessão de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1259/2022-GP/FUERN, expedida em 26 de maio de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em razão da beneficiária não ter realizado a viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000603/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1259/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 136, de 27 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4378/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002603/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Paulo Santos Dantas, matrícula nº 3284-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais/ Fafic no período de 30 (trinta) dias, contados de 06/12/2022 a 04/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/12/2022.

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4379/2022-GP/FUERN

Revisão do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a documentação apresentada no Processo SEI 04410271.000096/2022-13, que trata de recurso interposto pela servidora Kizzy Millenn de Freitas Mendonça Costa;

CONSIDERANDO Portaria nº 2653/2022-GP/FUERN de 24 de agosto de 2022, que concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, em especial o artigo 9º.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação, concedido por meio da Portaria nº 2653/2022-GP/FUERN, à servidora Kizzy Millenn de Freitas Mendonça Costa, matrícula nº 4898-4, Técnico de Nível Superior, Classe C, Nível 8, com titulação de Graduação, especialização e doutorado, acrescida a nova titulação de mestrado, a partir de março de 2022.

Art. 2º A presente concessão estende-se até o dia 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4380/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410210.000194/2022-75, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Marcos Nonato de Oliveira, matrícula nº 1612-8, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras - Campus Pau dos Ferros, para PES315.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4381/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410210.000192/2022-86, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Charles Albuquerque Ponte, matrícula nº 3340-5, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras - Campus Avançado de Pau dos Ferros, para PES310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4382/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410175.000349/2022-47, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Jacinta de Fátima Martins Malala, matrícula nº 3271-9, lotado(a) no Departamento de Administração - FACEM, para PES110.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de Novembro/2022.

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4383/2022-GP/FUERN.

Libera Professora

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-CONSEPE/UERN de 08 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Requerimento da Professora Marlusa Ferreira Dias Xavier, de 22 de julho de 2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº Memorando nº 252/2022 - DED/CAN/UERN, de 04 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 27/2022 - Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 11 de dezembro de

2022, anexo ao processo nº 04410218.000431/2022-28-SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2022, a Professora Marlusa Ferreira Dias Xavier, matrícula nº 4915-8, lotada no Departamento de Direito - DED, do Campus Avançado de Natal, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para dar continuidade ao curso de pós-graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/DINTER em Direito, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, IES receptora.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012 e Resolução nº 49/2021-CONSEPE/UERN de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2022.

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4384/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410204.000210/2022-17, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Sidneia Maia de Oliveira Rego, matrícula nº 4242-0, lotado(a) no Departamento de Administração - Campus Avançado de Pau dos Ferros, para PES209.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de Maio/2022.

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4385/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410198.000211/2022-80, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Lilian de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 3337-5, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Campus Avançado de Assu, para PES310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de Novembro/2022.

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4386/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410175.000350/2022-71, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Vinícius Claudino de Sá, matrícula nº 4269-2, lotado(a) no Departamento de Administração - Facem, para PES309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de Julho/2022.

Em 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4387/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Alfredo Marcelo Grégio, matrícula nº 4253-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4388/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Ana Monica Anselmo de Amorim, matrícula nº 4254-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4389/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) André Studart Soares, matrícula nº 8790-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4390/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei

Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4391/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4392/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula nº 4256-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4393/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Franciclezia de Sousa Barreto Silva, matrícula nº 4257-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4394/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Francilene Gama de Medeiros Severo, matrícula nº 8804-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4395/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Francisco Carlos Rodrigues Santos, matrícula nº 8892-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4396/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Francisco Fabiano de Freitas Mendes, matrícula nº 4245-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4397/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei

Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Glauca Melissa Medeiros Campos, matrícula nº 4248-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4398/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Ilana Jozi Pereira Dutra, matrícula nº 8888-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4399/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Isac Axel de Medeiros Nogueira, matrícula nº 12208-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES108, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4400/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Jean Henrique Costa, matrícula nº 4244-7, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4401/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Joao Maria Soares, matrícula nº 4260-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4402/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Jose Giovanni Nobre Gomes, matrícula nº 4261-7, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4403/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.002012/2022-19, de 13 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Josiel de Alencar Guedes, matrícula nº 4246-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4404/2022-GP/FUERN**Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão

do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Kalliny Maria da Conceicao Bezerra Teixeira, matrícula n.º 12862-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSA03, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4405/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Katamara Medeiros Tavares Melo, matrícula n.º 4259-5, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES208, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4406/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Libne Lidiane da

Rocha e Nobrega, matrícula n.º 4255-2, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4407/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Lindocastro Nogueira de Moraes, matrícula n.º 4251-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES209, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter completado seu 5º (quinto) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4408/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Linniker Ramon Leite Lima, matrícula n.º 8732-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4409/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Manoel Antonio da Silva Neto, matrícula n.º 8898-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4410/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MICHELE DE SOUSA, matrícula n.º 4239-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4411/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos

do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Michele Galdino Camara Signoretti, matrícula n.º 4238-2, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4412/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Pablo Allende Azevedo Nunes de Aquino, matrícula n.º 8823-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4413/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Raul Benites Paradedá, matrícula n.º 8062-4, ocupante do cargo de Professor de

Ensino Superior, PES306, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4414/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Sant Clair Pereira de Lima Souza, matrícula n.º 8895-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4415/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Silvana Maria Santiago, matrícula n.º 6078-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES307, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4416/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Tiago Marcel Cavalcanti Falcao, matrícula n.º 8182-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4417/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.002012/2022-19, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Zaira Nakala da Silva Camara, matrícula n.º 8222-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em Dezembro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4418/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410190.000315/2022-64, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas, matrícula nº 12890-2, lotado(a) no Departamento de Educação Física - FAEF, para PES203.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de Setembro/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4419/2022-GP/FUERN.

Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410179.000063/2022-21 SEI, de 11 de abril de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de Chefe do Departamento de Turismo - Facem e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1535/2022 - GP/FUERN, que designa a Professora Michele de Sousa, matrícula nº 04239-0, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Turismo - Facem, até que seja eleito e nomeado o novo chefe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4420/2022-GP/FUERN.

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410179.000063/2022-21 SEI, de 11 de abril de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de Chefe do Departamento de Turismo - Facem e pede providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Michele de Sousa, matrícula 04239-0, para a função de Chefe do Departamento de Turismo / Facem.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 15/12/2022 a 15/12/2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, item 14), Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4421/2022-GP/FUERN.

Designa Função de Assistente de Gabinete da Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410002.005195/2022-61- SEI, de 10 de novembro de 2022, que solicita designação da servidora Maria das Graças Saraiva da Silva como Assistente de Gabinete da Reitoria; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria das Graças Saraiva da Silva, matrícula nº 0595-9, lotado no Setor de Almoxarifado e Patrimônio, para função de Assistente de Gabinete da Reitoria.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 25), Função Gratificada - FG3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4422/2022-GP/FUERN.

Designa Secretário(a) de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410234.000131/2022-41 - SEI, de 17 de novembro de 2022, que trata de solicitação de portaria de Secretária do Programa de Pós-Graduação em Educação (Poseduc/Uern), para a servidora Adiza Cristiane Avelino Bezerra, matrícula nº 08151-5, pelo período de 07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2024; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adiza Cristiane Avelino Bezerra, matrícula nº 08151-5, para a função de Secretária do Programa de Pós-Graduação em Educação - Poseduc.

Art. 2º A presente designação compreende período de 2 (dois) anos, de 07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 55), Função Gratificada - FG4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de dezembro de 2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4423/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº

700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410186.000737/2022-07, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Anne Gabriella Dias Santos Caldeira, matrícula nº 7961-8, lotado(a) no Departamento de Química - Fanat, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de Agosto/2022.

Em 16 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

Processo nº 04410037.002839/2022-62

Considerando o disposto no Despacho de Id nº 17811873, o qual informa a conclusão pela aceitabilidade da troca pleiteada nos presentes autos por parte do corpo técnico pertinente/setor solicitante (vide Parecer Técnico de Id nº 17756324), bem como por parte do Setor de Pesquisa Mercadológica (Id 17591761) e do Gestor de Contratos em (Id 17809485);

Considerando que a referida troca se afigura aos moldes estabelecidos no Parecer Jurídico de Id 1757568;

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, defere o pedido de mudança de marca/modelo realizado pela empresa VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ - 36.344.388/0001-95 no documento de Id 17535294.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração - Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1946/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 17708198, decidindo pela impossibilidade legal do termo de apostilamento ao contrato nº 182/2021 - FUERN nos moldes ora pleiteados, por ausência de previsão legal da ferramenta para ajuste nas medições. Devolvam-se os autos à Superintendência de Obras e Engenharia para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 15 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE,
PRESIDENTE DA FUERN.

Decisão

Processo nº 04410037.002572/2022-11

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 1922 id. (17651947), e defere a aplicação da sanção do tipo Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, por dia de atraso injustificado sobre o valor do item “6” não entregue, até o limite de 30 (trinta) dias, em conformidade com a cláusula 16.2.2 do Termo de Referência.

Encaminhem-se ou autos ao Departamento de Patrimônio e Compras da Pró-Reitoria de Administração/Proad para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 07 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Extrato – Acordo de Cooperação Internacional

Participes: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e UNIVERSIDADE DE SANTIAGO-US. Objeto: Acordo geral de cooperação internacional entre a FUERN, Brasil e Universidade de Santiago, Cabo Verde. Vigência: 5 anos. Signatários: Prof. Dr. Gabriel Antônio Monteiro Fernandes/Reitor da US, Profa. Dra. Cecília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN em exercício. Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2022.

UERN

PROGEP

Edital Nº 12/2022 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição. CONSIDERANDO o procedimento de remoção interna dos docentes da FUERN, aprovado pela RESOLUÇÃO 08/2020 - CD, com fundamento no Art. 36 da Lei Complementar nº 122/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte);

RESOLVE:

Tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna (PSRI) de docentes, conforme disposto abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da organização do processo seletivo

1.1.2. A organização do presente processo seletivo será de responsabilidade da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progpep e dos Departamentos interessados, estes últimos atuarão por meio de comissão interna designada.

1.2. Das competências da Progpep:

1.2.1. Competirá à Progpep:

- A organização geral do certame;
- A análise prévia das vagas para remoção;
- Recebimento e homologação das inscrições;
- A publicação das fases nos meios elencados no item 1.7.

1.3. Das competências dos Departamentos Acadêmicos envolvidos

1.3.1. Ao Departamento Acadêmico, enquanto órgão

deliberativo, por meio de sua Plenária Departamental, caberá:

- Definir o perfil do profissional com as informações do cargo: regime de trabalho, titulação mínima exigida, área de formação e de atuação;
- Escolher os membros que formarão a comissão interna do processo seletivo de remoção;
- Homologar o resultado final do processo.

1.4 Da comissão interna de Processo Seletivo de Remoção

1.4.1. Cada Departamento Acadêmico ficará responsável por designar, mediante aprovação em plenária, uma Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna composta por três membros titulares e dois suplentes, de modo a proceder à seleção dos docentes inscritos.

1.4.2 Não poderão integrar a Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- Cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau de docentes inscritos;
- Sócio de servidor em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o docente inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro.

1.4.3. Na ocorrência de algum dos impedimentos ou suspeições, elencados no item 1.4.2 o membro da Comissão por ele alcançado será substituído por um membro suplente.

1.4.4 A portaria de designação das comissões deverá ser publicada no JOUERN.

1.4.5 São competências da Comissão Interna:

- Analisar os documentos enviados pelos candidatos;
- Tabular as notas dos candidatos e enviar à Progpep para publicação;
- Julgar e responder eventuais recursos.

1.5. Da origem das vagas

O processo seletivo regido por este Edital se refere às vagas de aposentadorias, demissões, exonerações e falecimentos e destina-se a docentes que tenham interesse na remoção interna, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no Anexo I.

1.6. Dos requisitos para participar da seleção:

- Estar em efetivo exercício em seu Departamento Acadêmico;
- Atender os critérios estabelecidos no anexo I deste edital;
- Ter disponibilidade de trabalhar em qualquer horário;
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- Ter cumprido no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no seu Departamento de origem;
- Não estar afastado para cumprimento de mandato classista e/ou eletivo;
- Não estar cedido para outro órgão;
- Não estar afastado para capacitação em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado ou que, tendo retornado, tenha cumprido em seu Departamento de origem período igual ou superior ao afastamento;
- Possuir Titulação/Regime de trabalho igual ou superior à da vaga pleiteada.

1.7. Da publicação das etapas

1.7.1. Todas as fases do presente processo seletivo serão disponibilizadas no portal da UERN, por meio do link: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>.

1.7.2. As fases de Abertura e Resultado Final do certame serão publicadas no Jornal Oficial da Fuern - Jouern.

1.7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações das etapas do presente processo seletivo.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Das inscrições:

2.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/12/2022 a 03/01/2023, por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo II, o qual deverá ser impresso, assinado e encaminhado para o e-mail remocao interna@uern.br

2.1.2. As informações prestadas pelo servidor na “autodeclaração de atendimento dos requisitos para participação da seleção” serão revalidadas pela Diretoria de Pessoal da Progpep, mediante consulta ao histórico funcional do servidor.

2.1.3 Cada docente só poderá concorrer a uma única vaga ofertada no Anexo I (Quadro de Vagas).

2.1.4 A UERN não se responsabiliza pelo não recebimento

de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5 A inscrição do docente implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos editais complementares, das quais a/o interessada/o não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Do deferimento das inscrições:

2.2.1. Encerrado o prazo para inscrições a Progpep terá até 15 dias úteis para análise das informações prestadas e deferimento.

2.2.2. A homologação das inscrições será divulgada pela Progpep na data definida em cronograma e disponibilizada no Portal da UERN.

2.2.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá 01 dia útil para interpor recurso, na ocasião deverá enviar apresentando justificativa clara e sucinta a qual deve ser enviada para o e-mail remocao interna@uern.br

2.2.4. A Progpep terá 02 dias úteis para analisar os recursos e enviar resultado aos candidatos.

2.3 Da classificação:

2.3.1 Publicada a lista final das inscrições homologadas, os candidatos cujas inscrições forem deferidas terão 04 dias para enviar e-mail para Departamento para o qual concorre a vaga, com os seguintes documentos:

- Currículo lattes com as respectivas comprovações em PDF;
- Planilha de Produtividade Individual (Anexo IV) preenchida.

2.3.2 A remoção a pedido do servidor, observará os critérios e pesos abaixo relacionados:

ITEM	CRITÉRIO	PESO ATRIBUÍDO
A	Tempo de serviço em cargo efetivo na Fuern, no Campus onde situa seu Departamento de lotação atual. (1 ponto para cada 12 meses completos, até o máximo de 10 pontos)	4
B	Pontuação na análise do currículo	3
C	Titulação acadêmica Considerando-se: a seguinte pontuação: Graduado: 2 pontos Especialista: 4 pontos Mestre: 7 pontos Doutor: 10 pontos Será considerada apenas a titulação mais alta	2

2.3.3 A pontuação do candidato, Resultado Preliminar – RP, será obtida através do somatório das médias aritméticas ponderadas: itens A, B e C, seguindo a fórmula:

$$RP = (A \times 4) + (B \times 3) + (C \times 2) / 09$$

2.3.4. A análise curricular será realizada pela comissão respectiva, de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos (Anexo IV), com base no currículo lattes e suas comprovações.

2.3.5. Somente serão considerados os títulos relacionados com a área de conhecimento do Departamento de destino, dando-se maior valor aos diretamente ligados ao(s) componente(s) de ensino relacionada(s) à vaga.

2.3.6. Apenas serão computados os títulos constantes no currículo lattes e devidamente comprovados.

2.3.7. Havendo empate entre os candidatos que concorrem à mesma vaga, serão considerados para fins de classificação, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior tempo de efetivo exercício na Fuern;

2. Maior idade;

3. Maior pontuação no currículo.

2.4 Do Resultado Preliminar

2.4.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo interno de cada área de conhecimento/vaga será divulgado no Portal da UERN.

2.4.2 Do resultado preliminar do processo seletivo de remoção interna caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até 03 (três) dias, devendo o mesmo ser encaminhado via e-mail para o Departamento/Unidade, com cópia para o e-mail: remocao interna@uern.br

2.4.3 O recurso será julgado pela comissão departamental que enviará o resultado à Progpep para publicação.

2.4.4 O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado, com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

2.4.5 Em nenhuma hipótese será aceita revisão da decisão do recurso;

2.4.6 Os pedidos de recurso serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis;

2.4.7 Em caso de deferimento do pedido de recurso, caberá à comissão departamental enviar a nova classificação dos candidatos à Progep para publicação.

2.5 Do resultado final e homologação:

2.5.1 Após análise dos recursos, a comissão departamental irá elaborar o Resultado Final, o qual será homologado pela Plenária Departamental, que após tal ato, encaminhará o resultado à Progep para ser disponibilizado na página da UERN, com publicação no Jouern.

2.5.2 Do resultado do edital caberá recurso ao Conselho Diretor.

2.6 Da validade do processo seletivo:

2.6.1 O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos candidatos aprovados exclusivamente para as vagas ofertadas.

2.6.2 Novas vagas que surjam após a publicação deste edital, inclusive aquelas geradas em virtude da Remoção dos candidatos classificados, poderão ser objeto de novo Edital.

3. Das disposições finais:

3.1 Caso necessário, as alterações no cronograma do edital serão publicadas mediante retificações com publicação no portal da UERN e/ou por meio de comunicados complementares.

3.2 O(a) servidor(a) aprovado(a) deverá continuar no desempenho de suas atribuições na unidade de origem até a data de apresentação ao novo Departamento de lotação.

3.3 Os servidores removidos por meio do presente edital devem entrar em exercício no novo Departamento de lotação no primeiro dia do semestre letivo 2023.2.

3.4 Os servidores ocupantes de cargo de gestão ou de funções gratificadas no Departamento de origem, serão destituídos do respectivo cargo antes da entrada em exercício no novo Departamento de lotação.

3.5 O servidor removido poderá perder eventuais adicionais ou benefícios que sejam percebidos em razão do atual vínculo de lotação, tendo em vista a mudança de setor.

3.6 Havendo desistência expressa da remoção por parte do(a) servidor(a) aprovado(a), após a publicação do resultado final, será convocado(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente subsequente.

3.7 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes.

3.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ao qual caberá decisão irrevogável e irretroatável acerca do presente processo seletivo.

3.9 As informações prestadas pelos docentes no currículo lattes e na autodeclaração são de sua inteira responsabilidade.

3.10. Mesmo após a efetivação da remoção, sendo constatada qualquer falsidade/ilegalidade nas informações prestadas pelo candidato, a Administração poderá tornar o ato de remoção sem efeito, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2022.

Professora Isabel Cristiana Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas

PRAE

Edital Nº 0148/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSOS SELETIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público a convocação dos estagiários classificados nos processos

seletivos de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos classificados nos processos seletivos de vagas em estágio não-obrigatório para atuação

EDIÇÕES UERN - LETRAS PORTUGUÊS - EDITAL Nº 80/2021-PRAE/UERN

ORDEM	CANDIDATO (A)
7º	LUCAS GABRIEL SOUZA SALES

DAINT - LETRAS PORTUGUÊS - EDITAL Nº 80/2021-PRAE/UERN

ORDEM	CANDIDATO (A)
8º	JEMIMA KEZIA DA COSTA

LAPE - FE - PEDAGOGIA - EDITAL Nº 29/2022-PRAE/UERN

ORDEM	CANDIDATO (A)
8º	ANA JULIA FERREIRA DE SOUZA

DICONT - CONTABILIDADE - EDITAL Nº 129-PRAE/UERN/2022

ORDEM	CANDIDATO (A)
4º	MARK MOURA HIGINO

OPOTUR - TURISMO - EDITAL Nº 099-PRAE/UERN/2022

ORDEM	CANDIDATO (A)
2º	PEDRO ARTHUR NERES DA ROCHA GOMES

AMBULATÓRIO DA FAEN - ENFERMAGEM - EDITAL Nº 057-PRAE/UERN/2022

ORDEM	CANDIDATO (A)
2º	VITÓRIA MARIA DE MEDEIROS LUZ CUNHA

BRINQUEDOTECA DO CAMPUS AVANÇADO DE PATU - LETRAS - EDITAL Nº 029-PRAE/UERN/2022

ORDEM	CANDIDATO (A)
3º	WYSLANIA ELIZIA NASCIMENTO DOS SANTOS

EDITORA UERN - LETRAS PORTUGUÊS - EDITAL Nº 145-PRAE/UERN/2022

ORDEM	CANDIDATO (A)
2º	SARAH KIMBERLLY DE OLIVEIRA CANANÉIA

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os(as) candidatos(as) convocado(as) deverão enviar, até o dia 23/12/2022, para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão de vínculo com a UERN;
- Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. (para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)

2.2. Caso a documentação não seja enviada até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de

classificados.

2.3. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida na próxima seleção de estagiários.

2.4. Após o recebimento da documentação, será expedido pela PRAE o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

2.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2022.

ERISON NATECIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 3200/2022-GP/FUERN

Edital Nº 149/2022 - PRAE/UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Resultado Preliminar referente à comprovação do uso dos recursos financeiros do Auxílio Inclusão Digital, nos termos da Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021.

1. FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem como objetivo publicar o Resultado Preliminar atinente ao Auxílio Inclusão Digital, bem como oportunizar a regularização dos beneficiários que não comprovaram, de acordo com a Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. Pelo presente Edital, ficam considerados comprovados os(as) beneficiários (as) que constam no [Anexo J](#), com a indicação “Comprovado”. Em relação àqueles com a situação: “Pendente de comprovação”, “Comprovou parcialmente”, “Não identificado os documentos”; precisam regularizar de acordo com a descrição do item 2.2.

2.2. O(a) estudante deverá verificar a sua situação no RESULTADO PRELIMINAR, realizar alterações quando necessárias, observando as seguintes formas:

- Comprovado, quando os(as) candidatos(as) cumprir as exigências Edital nº 86/2022-PRAE/UERN, forneceu os documentos necessários, restando comprovada a utilização dos recursos nos termos do referido edital;
- Pendente de comprovação, quando os(as) candidatos que atenderam aos critérios do Edital nº 86/2022 - PRAE/UERN, enviaram documentação, todavia, a documentação apresenta informações inconsistentes, não sendo possível comprovação de utilização dos recursos;
- Comprovou parcialmente, quando os beneficiários que enviaram documentação conforme exigências do Edital, entretanto, não fora comprovado a utilização do valor total do benefício;
- Não identificado os documentos: beneficiários que não atenderam aos critérios do Edital nº 86/2022-PRAE/UERN e não anexaram documentos comprobatórios.

3. DA REGULARIZAÇÃO

3.1. Os documentos devem estar de acordo com os exigidos no edital.

3.2 O prazo para a regularização dar-se-á exclusivamente durante o período de 19 a 22 de Dezembro de 2022.

3.3 Para realizar a comprovação o(a) estudante deverá verificar e realizar o envio dos documentos necessários, conforme constam no Edital, por meio de formulário disponível no [FORMULÁRIO](#).

3.4. O(A) beneficiário(a) que não utilizou o auxílio de acordo com a finalidade prevista na Instrução precisa efetuar a devolução.

3.5. É responsabilidade do estudante interessado a inserção correta de toda a documentação solicitada, de forma legível e sem cortes, nos campos correspondentes.

3.6. Após o período concedido para comprovação, conforme este documento, será vedado ao candidato a inclusão ou a exclusão de documentos.

4. DO RECURSO

4.1. O(a) candidato que NÃO estiver de acordo com o resultado preliminar poderá interpor Recurso.

4.2. A interposição de recurso poderá ser realizada no dia 19 de dezembro de 2022, com encaminhamento para o e-mail sae.prae@uern.br.

4.3. Os recursos serão apreciados pela PRAE e proferidos decisão.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) divulgará, em 10 de janeiro de 2023, o resultado final no site e mídias sociais da UERN.

5.2. O(a) candidato deverá verificar a sua situação no resultado final.

5.3. Não caberá recurso após a divulgação do resultado final.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

6.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

6.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência.

Mossoró (RN), 16 de Dezembro de 2022.

Erison Natécio Torres Costa

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 3200/2022 - GP/FUERN

[Link: ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR](#)

[Link: ANEXO II \(RECURSO\)](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 629, de 15 de Dezembro de 2022.

Designa os membros da CDA/FAEF, nos termos da Resolução nº 60/2022- CD/UERN.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Resolução nº 60/2022 - CD, CONSIDERANDO a designação do Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa para a chefia do departamento de educação física; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução de nº 60/2022 - CD, artigos 22 e 23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes nomes para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA, no âmbito da FAEF: Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa (presidente), Luís Marcos de Medeiros Guerra e Edgar de Alencar Saraiva (secretário do departamento).

Art. 2º Revoga-se a portaria SEI nº 493 FAEF, quanto à designação do Prof. Edson Fonseca Pinto. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI Nº 623, de 13 de dezembro de 2022.

Reconduzir docente ao cargo de Orientador Acadêmico do curso de Matemática do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;

CONSIDERANDO Artigo 61 da Resolução nº 26/2017-CONSEPE, que trata sobre o Regulamento de Cursos de Graduação - RCG;

CONSIDERANDO Portaria Nº 05/2020-GD/CAP/UERN;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 77/2022/UERN - CAP - DME/UERN - CAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o professor Bruno de Castro Trajano ao cargo de orientador acadêmico do curso de Matemática do Campus Avançado de Patu, por mandato de dois anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 14 de dezembro de 2022

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé,

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 924/2022-GP/FUERN

Edital Nº 003/2022 - DE/CAP/UERN

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO A DISTÂNCIA

A comissão de seleção constituída pela Portaria SEI Nº 574, de 04 de novembro de 2022, torna público, pelo presente edital, o resultado da análise curricular para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas no Edital 001/2022 - DE/CAP.

1. ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO INSCRITO

Candidato ao cargo de coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo a Distância do DE/CAP/UERN:

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
Kamila Costa de Sousa	12625-0	95,0

2. DO PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

2.1 Em consonância com o disposto no cronograma do Edital nº 001/2022-DE/CAP/UERN - comissão de seleção o recurso contra o resultado da análise curricular deverá ser feita até o dia 19 de dezembro de 2022.

Patu/RN, 16 de dezembro de 2022

Comissão de Seleção

Profa. Soraya Nunes dos Santos Pereira

Profa. Joseane Abílio de Sousa Ferreira

Profa. Débora Caruline Pereira Silva

Profa. Maria Larissa Tavares Dias Godeiro

Técnico Administrativo Glandemar Brilhante de Souto

Técnico Administrativo Ranison Carlos Godeiro

Edital Nº 212/2022 - DEAD/FUERN

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEd), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº 161/2022- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final do Processo Seletivo

Especial em Educação a Distância (PSEEd), para ingresso no curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no anexo I o resultado final de candidatos classificados dentro das vagas para PEB, AC, PPI e PCD em cada polo, conforme a ordem de classificação.

1.2. Consta no anexo II a relação de candidatos PEB, AC, PPI e PCD em lista de espera em cada polo, conforme a ordem de classificação.

1.3. As vagas não preenchidas por PEB, PCD e PPI no polo foram remanejadas para a Ampla Concorrência do respectivo polo, conforme previsto nos itens 2.1.5 e 6.10 do edital de abertura nº 161/2022 - DEaD/FUERN.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de 16/12/2022 a 20/12/2022.

2.2. Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no anexo III.

2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matrícula> no período estipulado no item 2.1.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em arquivos separados para cada documento exigido, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.Pi. de definição.

2.5. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.6. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.7. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.8. O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.9. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.10. No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.11. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.10 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.12. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2022 e, consequentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.13. Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.14. O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEd 2022.

2.15. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova

chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 15 de dezembro de 2022
Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 3654/2022 -GP/UERN

[Anexo I: Resultado Final - Classificados](#)
[Anexo II: Lista de Espera](#)
[Anexo III: Documentação para matrícula](#)

Edital de Seleção nº213/2022 – DEAD/FUERN

Estabelece normas do Processo Seletivo para bolsistas da Equipe multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional da DEaD/FUERN, torna público o processo de seleção de bolsistas na categoria Professor Conteudista I e II para atuação na Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer as regras e, com elas, concordarem.

1.3. A seleção de bolsistas para a Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN será realizada por comissão de seleção designada pela DEaD/FUERN.

1.4. Para a composição da equipe multidisciplinar serão selecionados bolsistas para atuarem de forma híbrida (presencial e online) na categoria Professor Conteudista I e II tendo como público-alvo:

- Para professor conteudista I - Docentes que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no ensino superior.
- Para professor conteudista II - Docentes que tenham, no mínimo, 1(um) ano de experiência no ensino superior e mestrado.

1.5. O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, para Professor Conteudista I, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e para Professor Conteudista II, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2. DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

2.1 Em primeiro momento, as vagas de Professores Conteudistas I e II são restritas para docentes efetivos do quadro da Instituição e, excepcionalmente, admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 102 de maio de 2019.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
ÁREAS	VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PÚBLICO ALVO	EXPERIÊNCIA
Designer Educacional (Professor Conteudista I)	1 (uma) + Cadastro de reserva	Graduado em Licenciatura (qualquer área) ou Comunicação Social (com qualquer habilitação)	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 3 (três) anos de experiência no ensino superior.
Designer Educacional (Professor Conteudista II)	1 (uma) + Cadastro de reserva	Graduado em Licenciatura (qualquer área) ou Comunicação Social (com qualquer habilitação) e Mestrado	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 1 (um) ano de experiência no ensino superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DESIGNER EDUCACIONAL

3.1 Realizar contato com professores para orientação

pedagógica do desenho didático das disciplinas e com a coordenação de curso quando necessário.

3.2 Fazer reuniões didático/pedagógicas com os professores formadores.

3.3 Realizar curadoria de materiais didáticos para cursos de formações e outras atividades formativas

3.4 Revisar desenho didático das disciplinas a partir da sala virtual.

3.5 Formatar provas e outros materiais educacionais.

3.6 Ministrando cursos e formações para professores

3.7 Realizar acompanhamento dos professores nos semestres letivos

3.8 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades híbridas da equipe multidisciplinar (compatível com a exigência da função).

3.9 Realizar visita e formação nos polos de apoio presencial quando necessário.

4. DOS REQUISITOS

a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme cronograma do item 9.

b) Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016);

c) Para professor conteudista I - no mínimo, 3 (três) anos de experiência no ensino superior.

d) Para professor conteudista II - no mínimo, 1 (um) ano de experiência no ensino superior e mestrado.

e) Ter graduação compatível, conforme tabela do item 2.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções;

c) anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso;

d) anexar RG (frente e verso) e CPF;

d) anexar diploma de Graduação compatível com a formação requerida;

e) para vaga de professor conteudista II, anexar diploma/certificado de pós-graduação stricto sensu;

f) anexar modelo de Currículo Simplificado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto neste edital (Anexo I);

g) anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;

h) anexar declaração de capacidade técnica e disponibilidade para função prevista no anexo II.

5.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.3 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.

5.5. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD/FUERN disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

5.6. A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via

fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a FUERN do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição on-line de forma completa, não anexar os documentos solicitados, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

6.1.1. ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.3.

6.1.1.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados neste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.3. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

6.1.2. ETAPA II – Análise de Currículo

6.1.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.3. A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de currículo.

6.1.2.4. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.5. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.2.5.1. Maior tempo de experiência no Ensino Superior na modalidade a distância; 6.1.2.5.2. Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;

6.1.2.5.3. Maior titulação;

6.1.2.5.4. Maior idade.

6.2. Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá ingressar com recurso contra qualquer fase do certame após a divulgação dos resultados, conforme cronograma previsto no item 9 deste edital.

7.2. O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 9 deste edital.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado de recurso.

8. DA VINCULAÇÃO

8.1. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

8.2. São documentos exigidos para vinculação:

a) originais e cópias do documento de identidade e do CPF;

b) original e cópia do diploma de graduação;

c) originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);

d) declaração de não acúmulo de Bolsas UAB/CAPES, devidamente preenchidas e assinada (Modelo a ser disponibilizado pela DEaD);

e) termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser disponibilizado pela DEaD);

- f) originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- g) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- h) original e cópia do título eleitoral;
- i) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- j) original e cópia de comprovante de residência atualizado;
- k) Cópia do cartão ou comprovante bancário de conta corrente.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço: <https://dead.uern.br/selecoes> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte:

Quadro I

Cronograma para professores com vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	16/12/2022
Período de inscrições para professores efetivos da FUERN	19/12/2022 a 16/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas de professores efetivos da FUERN	23/01/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	24/01/2023
Divulgação das homologações após recurso de inscrições para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	26/01/2023
Resultado preliminar da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	30/01/2023
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	31/01/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	01/02/2023

Resultado final da seleção para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN. 01/02/2023

QUADRO II

Cronograma para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	De 26/01/2023 a 06/02/2023
Divulgação da homologação das inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	13/02/2023
Prazo para interposição de recurso das inscrições não homologadas	14/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas após recurso, para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	15/02/2023
Divulgação do resultado da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	03/03/2023
Prazo para interposição de recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	06/03/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	07/03/2023
Divulgação do resultado final	08/03/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

10.4. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

10.5. Caso o bolsista necessite se desligar, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação UAB/FUERN.

10.6. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

10.7. Em caso de abandono do bolsista, caracterizado pela ausência de 15 dias no cumprimento das atividades da função, sem justificativa, o mesmo será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

10.8. Todos os atos do processo seletivo serão publicados no portal de seleções e no site da DEaD/FUERN. O edital de abertura, de resultado final e as convocações serão publicadas também no JOUERN.

10.9. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

10.10. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

10.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

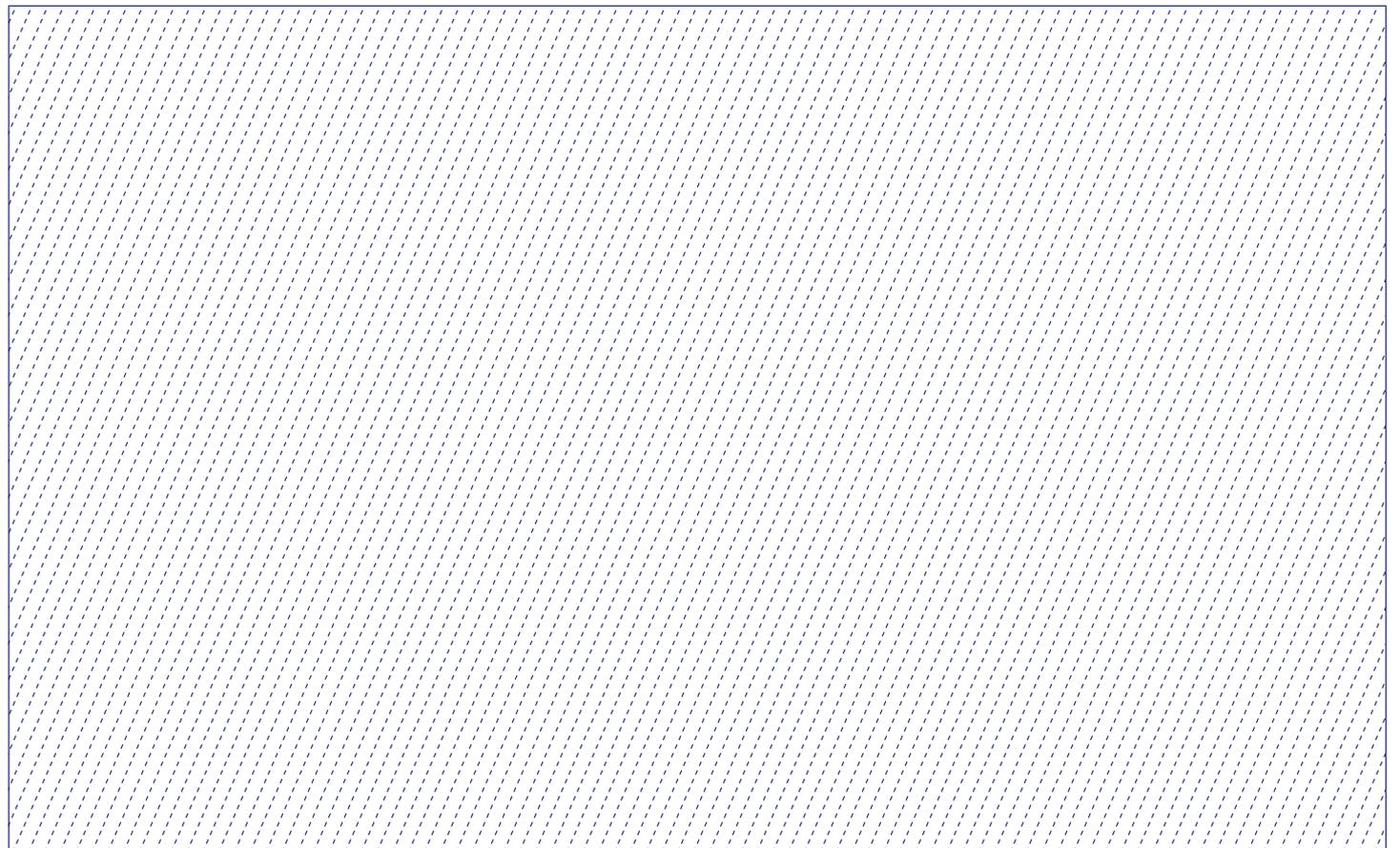
Mossoró, 16 dezembro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/FUERN

Portaria Nº3654/2022– GP/UERN

[Anexo I: Itens Pontuáveis para Análise Curricular](#)
[Anexo II: Declaração de Capacidade Técnica e Disponibilidade para Função](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145